



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº 1.106, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Instrução normativa nº 5 de 26 de maio de 2017** e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na **Instrução normativa nº 5 de 26 de maio de 2017**, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto e ao adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **CONTRATO nº 46/2018**, celebrado entre **INSTITUTO FEDERAL GOIANO** e **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº **03.817.702/0001-50**, cujo objeto é **“Contratação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA para os veículos que compõem a frota do IF Goiano Reitoria, Campus Avançado Ipameri, Campus Avançado Hidrolândia e Polo de Inovação”**:

ATRIBUIÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor	Érika Lemes de Andrade	1652780
Fiscal Técnico	Fabiana Aparecida Tobias Souza	1867152
Fiscal Substituto	João Hélio Pereira da Silva	2111938

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do **Contrato nº 46/2018** e de sua garantia quando houver.

(Assinado Eletronicamente)

Vicente Pereira de Almeida

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 11/12/2018 14:37:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27783

Código de Autenticação: a6074b6102



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600